

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Portaria MCTI nº 7.378, de 25 de agosto de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Dispõe sobre a <b>estrutura organizacional da V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (V CNCTI)</b> e dá outras providências”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> estabelece que a V CNCTI, a ser realizada no <b>período</b> de 4 a 6 de junho de 2024, em <b>Brasília</b>, Distrito Federal, e contará com Comissão Organizadora e Comissão Executiva, assessoradas por um Conselho Consultivo. A <b>Comissão Organizadora</b> será <b>composta</b> por representantes do poder público e de entidades e <b>organizações da sociedade civil</b>, conforme estabelecido. Os órgãos, entidades e organizações relacionadas no Anexo deverão indicar seus representantes no <b>prazo máximo</b> de <u>20 dias</u>, a contar da data de publicação desta Portaria. Já a <b>Comissão Organizadora</b> será presidida pelo titular do <b>MCTI</b> e, na sua ausência, pelo secretário-executivo; e coordenada pelo Secretário Geral da V CNCTI.</p> <p><b>Compete à Comissão Organizadora</b>, entre outros: <b>(I)</b> planejar a V CNCTI e suas etapas regionais e nacional; <b>(II)</b> elaborar o regimento interno da V CNCTI; <b>(III)</b> aprovar a composição e os atos da Comissão Executiva; <b>(IV)</b> aprovar o Plano de Trabalho da V CNCTI, que disporá sobre sua organização e funcionamento; <b>(V)</b> articular a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação, nos Estados e no Distrito Federal, para organizarem e participarem das Conferências Estaduais, Regionais e Nacional; e <b>(VI)</b> aprovar e dar ampla divulgação ao Relatório Final com as sínteses e conclusões da V CNCTI.</p> <p><b>Compete à Comissão Executiva</b>, entre outros: <b>(i)</b> elaborar proposta de <b>Plano de Trabalho</b> com o cronograma de execução da Conferência e encaminhá-lo à Comissão Organizadora; <b>(ii)</b> coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência; <b>(iii)</b> indicar os integrantes das subcomissões, podendo ampliar a composição destas <b>(iv)</b> deliberar sobre os critérios de <b>participação e representação dos interessados, de expositores e debatedores das mesas redondas</b>, bem como dos <b>convidados nacionais e internacionais</b>; <b>(v)</b> promover a articulação da sociedade civil e do poder público, no âmbito de sua atuação nos Estados e DF, para organizarem e participarem das Conferências; e <b>(vi)</b> elaborar o Relatório Final da Conferência e submetê-lo à apreciação da Comissão Organizadora.</p> <p>A <b>Comissão Executiva</b> da V CNCTI, coordenada pelo secretário-geral da Conferência, contará com <b>5 subcomissões</b>, que prestarão o apoio técnico e operacional necessário à execução de suas atividades: <b>(a)</b> de Programa; <b>(b)</b> de Infraestrutura e Logística; <b>(c)</b> de Comunicação; <b>(d)</b> de Articulação, e <b>(e)</b> de Sistematização e Documentação.</p>
<p><b>Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR nº 3, de 25 de agosto de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Dispõe sobre a <b>quantidade de delegados habilitados por etapa para a 4ª Conferência Nacional da Juventude</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> determina, para as seguintes etapas da 4ª CNJ, a eleição de: <b>(I)</b> <u>60 delegados</u> na <b>Etapa Digital</b>, que se dará</p>

mediante parâmetros estabelecidos em Resolução própria, a ser publicada pela CON/CONJUVE; (II) 1.026 delegados na **Etapa Nacional**, eleitos pela **Conferências Estaduais e do Distrito Federal**, conforme tabela anexa; e (III) 30 delegados na **Etapa de Consulta às Juventudes de Povos e Comunidades Tradicionais**.

Estabelece, ainda, que a **Etapa Temática** elegerá delegados diretamente para a Etapa Nacional, que terá o quantitativo de delegados estabelecido por Resolução da CON/CONJUVE.

**Instrução Normativa BCB nº 408, de 25 de agosto de 2023**

[Visualizar medida](#)

**“Altera o Leiaute e as Instruções complementares relativas a informações de operações de crédito voltadas a programas emergenciais do documento 3040 - Dados de Risco de Crédito, do Sistema de Informações de Créditos (SCR), de que tratam a Circular nº 3.870, de 19 de dezembro de 2017, e a Carta Circular nº 3.869, de 19 de março de 2018”.**

**Explicação:** estabelece que as **novas versões** entram em **vigor, a partir da data-base de setembro de 2023**, e serão disponibilizadas no [portal](#) do BCB na internet.

Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

**Despacho Decisório nº 31/2023/GAB3/CADE, de 22 de agosto de 2023**

[Visualizar medida](#)

Processo nº 08700.005885/2023-52

Recurso Voluntário nº 08700.005885/2023-52

Parte: Caixa Econômica Federal (CEF)

Interessado: Associação dos Intermediadores Digitais de Jogos Lotéricos (Aidiglot)

Dispõe sobre **recurso voluntário** apresentado pela CEF, em que **impugna o deferimento de medida preventiva** proferida nos autos de inquérito (Processo nº 08700.003430/2023-01) decorrente da representação apresentada pela Aidiglot. Determina **prazo de 5 dias corridos** para que a interessada, **(i)** querendo, apresente suas contrarrazões ao recurso voluntário em exame; e **(ii)** forneça uma versão pública dos documentos juntados aos autos e mencionados na NT nº 69/2023/CGAA11/SGA1/SG/CADE, tarjando as informações que sejam sigilosas.

Fica a parte interessada autorizada a justificar, motivadamente, as razões para que o conteúdo restrito permaneça como informação sigilosa.

**Despacho MF de 24 de agosto de 2023**

[Visualizar medida](#)

Processo nº 17944.104820/2020-74

Interessado: República Federativa do Brasil (executor: **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**).

Assunto: Estabelece **operação de crédito externo** a ser celebrada entre a República Federativa do **Brasil** e o **New Development Bank (NDB)**, no valor de até **US\$ 1 bilhão**, cujos recursos serão destinados ao Programa Emergencial de Acesso a Crédito (FGI), a ser executado pelo BNDES.

**Portaria Normativa CADE nº 26, de 24 de agosto de 2023**

[Visualizar medida](#)

“Dispõe sobre a **estrutura, a competência e o funcionamento das unidades subordinadas** aos órgãos descritos no artigo 2º do **Regimento Interno do Cade**, nos termos do [Decreto nº 11.222, de 5 de outubro de 2022](#) e do [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#)”.

**Explicação:** aprova, na forma dos anexos, alterações **(I)** na estrutura, na competência e no funcionamento das unidades subordinadas aos órgãos integrantes da estrutura organizacional do CADE; **(II)** no Quadro Demonstrativo dos Cargos e de Funções Comissionadas; e **(III)** no Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) e de Gratificações Temporárias do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP). Além de **adequações redacionais**, destaca-se a **inclusão de competência à Coordenação-Geral Processual** para executar atividades administrativo-operacionais voltadas à gestão e **cobrança administrativas dos créditos** definitivamente constituídos pelo Cade. Fica revogada a [Portaria Normativa CADE nº 24/2023](#).

Esta Portaria Normativa entra em vigor no dia 1º de setembro de 2023.

**Ato de Pessoal**

**Objetivo**

**Portaria SEPROD/SG-MD nº 4.311, de 24 de agosto de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Exonerar:** CMG (MB) Mário Márcio Cardoso Teixeira do cargo de **coordenador do Departamento de Produtos de Defesa**, da Secretaria de Produtos de Defesa, da **Secretaria-Geral** do Ministério da Defesa (SG/MD), Grupo 0002 (B).

**Portaria de Pessoal SECEX/MMA nº 889, de 21 de agosto de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Belmiro da Graça Soares para exercer o cargo de **coordenador de Serviços e Infraestrutura de TI**, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**, da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SPOA/MMA), FCE 1.10.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.